

**A ADOÇÃO HOMOAFETIVA NA OPINIÃO DE
ESTUDANTES DO DIREITO E DA PSICOLOGIA¹**
*HOMOAFECTIVE ADOPTION IN THE OPINION OF
PSYCHOLOGY AND LAW STUDENTS*

Anelise Ferigolo Alves² e Cristiane Bottoli³

RESUMO

Esta pesquisa de cunho qualitativo objetivou compreender como os estudantes dos cursos de Psicologia e Direito percebem a adoção homoafetiva, buscando identificar a forma como compreendem essa realidade e verificar que estratégias poderiam ser utilizadas nestes casos. A coleta de dados deu-se através de uma entrevista semiestruturada, com 7 acadêmicos dos cursos de Psicologia e Direito de uma instituição privada. Após, utilizou-se como procedimento a análise de conteúdo. Os resultados mostraram estudantes favoráveis à adoção homoafetiva; destacaram sua importância na atualidade e também relataram que a sexualidade dos pais não deveria ser um impedimento para a adoção de uma criança, pois não haveria nenhuma influência da mesma para o desenvolvimento infantil. Três estudantes deixaram claro que trabalhariam com base no desejo de o casal adotar e no conhecimento de seus motivos para isso. Notou-se que não há uma diferença nas opiniões dos estudantes da Psicologia e do Direito.

Palavras-chave: psicologia, direito, adoção homoafetiva.

ABSTRACT

The objective of this paper, of qualitative character, is to understand what Law and Psychology students think about homoaffective adoption. It seeks to identify how they understand this process and to verify which strategies could be used on these cases. Data was collected through a semi-structured interview with 7 students of Psychology and Law from a private institution. After this, their answers were analyzed. The results show that most students agree with homoaffective adoption; they highlighted its current importance and also described that the parents' sexuality should not be a deterrent from child adoption because there would be no influence on the child's development. Three students clearly said they would work to understand the couple's adoption wish and their reasons for it. It is noticed that there is no difference between the opinions of Psychology and Law students.

Keywords: psychology, law, homoaffective adoption.

¹ Trabalho Final de Graduação - TFG.

² Acadêmica do Curso de Psicologia - Centro Universitário Franciscano.

³ Orientadora - Centro Universitário Franciscano.

INTRODUÇÃO

Todas as instituições que compõem a base de determinada sociedade mudam com o tempo. Podemos dizer que a própria ideia do que seriam as células que estruturam um grupo social varia ao longo da história. Desta forma, conforme Palma (2001), atualmente visualizam-se famílias constituídas sem a formalização do casamento, por pessoas do mesmo sexo. Isso, até o final do último século, era inconcebível, pois, homossexualidade e família eram consideradas duas realidades inconciliáveis. Somente se poderia falar em uma família se essa fosse formada por pais heterossexuais com filhos. Assim, filhos homossexuais muitas vezes não eram bem vistos, sendo até mesmo reconhecidos como um erro, um problema para as famílias.

Para Silva Junior (2005), as famílias homoafetivas e as monoparentais afastam-se dos padrões familiares mais tradicionais, pois esbarram em preconceitos infundados, como se os paradigmas heterossexuais de família fossem os únicos viáveis. Além disso, também se observa atualmente um número significativo de uniões conjugais formadas por casais homoafetivos, que manifestam o desejo de adoção. Assim, entende-se que, essa é uma realidade que não pode mais ser negada, e merece a tutela jurídica em decorrência dos princípios da dignidade da pessoa humana e também da liberdade constitucional.

Analogamente, é importante destacar que, ser homossexual ou heterossexual não torna um indivíduo mais ou menos apto para exercer os papéis de pai e de mãe, pois, o critério a ser observado nesse caso é sempre o do melhor interesse da criança (SILVA JUNIOR, 2005). Dessa forma, ao contrário do que algumas pessoas pensam, pais homossexuais não criam problemas para os filhos, muito menos os transformam em homossexuais. Ou seja, entende-se que o papel de pai e mãe são funções a serem exercidas, o que vai além do procriar, pois, significa implicar-se de forma significativa neste processo de cuidar e também nas especificidades que o envolvem. Então, fica evidente que a constituição da família extrapola o primado natural (diferença homem e mulher), intervindo aí outra realidade com um fundamento não biológico, da passagem da natureza à cultura (ROUDINESCO, 2003).

Além disso, especificamente no que diz respeito à adoção de crianças e adolescentes, Figueiredo (2002), diz que essa reflete as crenças, os valores e os padrões de comportamento construídos historicamente, e também que no Brasil há uma cultura cujos limites e preconceitos precisam ser conhecidos para que, intervenções possam ser propostas visando reformular práticas muitas vezes equivocadas. Há necessidade de se (re)conhecer as dificuldades que permeiam a adoção, especificamente no caso dos casais homoafetivos, a fim de que sejamos capazes de conduzi-la da maneira mais satisfatória possível. Isso porque enquanto profissionais da psicologia e do direito, tratamos diretamente com essa realidade.

Além disso, conforme a desembargadora Maria Berenice Dias (2004), a adoção não deveria estar condicionada à preferência sexual e à realidade familiar de quem adota. Se assim fosse, estaria

infringindo o respeito à dignidade humana e ao princípio da igualdade, garantidos pelas leis magnas da nossa sociedade.

Esta pesquisa teve como objetivo principal compreender como os estudantes dos cursos de Psicologia e de Direito percebem a adoção homoafetiva, buscando identificar a forma como compreendem essa realidade; verificando as estratégias que acreditam poderem ser utilizadas com relação à demanda da adoção homoafetiva. O tema dessa pesquisa tem sido alvo de inúmeras discussões em nossa sociedade atual, nas mais diversas esferas, desse modo evidencia-se sua importância. Optou-se por investigar os alunos dos cursos de Psicologia e de Direito por reconhecer que eles, em suas práticas profissionais, trabalharão com essa realidade. Por isso, entende-se como relevante para a psicologia, um estudo que busque refletir sobre a realidade da adoção homoafetiva a partir da ótica dos estudantes de graduação de diferentes áreas de atuação.

METODOLOGIA

A presente pesquisa foi de cunho qualitativo, caracterizando-se como um estudo que buscou compreender aspectos da adoção homoafetiva, na perspectiva de estudantes dos cursos de Psicologia e Direito. Participaram dessa pesquisa estudantes do ensino superior dos cursos de Psicologia e Direito, de uma Universidade privada do interior do Rio Grande do Sul. No total participaram do estudo sete (7) estudantes, com idade entre 18 e 44 anos, sendo três (3) do primeiro semestre e quatro (4) do último semestre dos cursos. Optou-se por essa amostra para investigar eventuais diferenças na visão dos estudantes que iniciam o curso, e estão finalizando-o, a partir de diferentes momentos de sua formação.

O delineamento desta pesquisa foi de cunho qualitativa, sendo utilizada para a coleta de dados uma entrevista semiestruturada, realizada com base em eixos construídos a partir do referencial teórico revisado, que buscou investigar o tema e os objetivos da pesquisa. Os eixos foram: opinião sobre adoção homoafetiva e visão a partir da profissão sobre o tema. O projeto obteve aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa - Centro Universitário Franciscano, conforme o parecer nº 191.2011.2 e registro no CONEP nº 1246.

Após as coordenações dos cursos de Direito e Psicologia indicarem os acadêmicos⁴, efetuou-se um primeiro contato, no qual foi explicado o objetivo da pesquisa e verificado o interesse em participar da mesma. No curso de Psicologia, a entrevista aconteceu com quatro (4) estudantes e no curso de Direito, com três (3), pois, um dos indicados não aceitou participar, e também, não houve disponibilidade de outros em colaborar com o pesquisador. Posteriormente, marcou-se um local na própria universidade para a realização das entrevistas, que foram realizadas, após entrega e leitura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), assinado pelo participante.

⁴Os participantes serão identificados da seguinte forma: P1, P2, P3 e P4 para os acadêmicos da Psicologia e D1, D2 e D3 para os acadêmicos do Direito.

As entrevistas foram realizadas, conforme roteiro pré-estabelecido e gravadas em áudio. Posteriormente foram transcritas, para fins de análise e interpretação dos dados e apagadas ao final. A análise dos resultados foi realizada por meio da Análise de Conteúdo (BARDIN, 1977).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir da análise dos dados, foram elaboradas duas categorias de análise, contemplando a fala dos participantes acerca do tema da pesquisa, que serão discutidas a seguir, à luz da teoria relacionada.

“Eu acho que todo mundo tem direito de ser pai ou mãe, independente de sexo”: o que os estudantes pensam sobre a adoção homoafetiva

Quanto à opinião dos estudantes com relação à adoção por casais homoafetivos, pode-se notar que os entrevistados, tanto do curso de Direito quanto de Psicologia, manifestaram-se favoráveis, conforme ilustram as falas a seguir:

“Eu acho de extrema importância nesse mundo que é extremamente preconceituoso. Eu acho que todo mundo tem direito de ser pai ou mãe” (D3); “Eu acho que se faz parte do desejo deles, eu acho que eles devem correr atrás, eles devem buscar. Se isso fará eles felizes, eu acho que eles devem investir nisso” (P3).

As opiniões conduzem a refletir acerca do fato que a criança deve ter uma convivência familiar que ofereça bem-estar e amparo, preparando-a para a vida adulta, sobre a proteção de pessoas capazes de suprir a falta dos pais biológicos. Para Zambrano (2006), a capacidade de cuidar e a qualidade do relacionamento com os filhos são os determinantes da boa parentalidade e não a orientação sexual dos pais. Além disso, é necessário colocar em evidência essa situação cada vez mais presente na sociedade atual.

Conforme Sapko (2005), os homossexuais, como qualquer outro cidadão, têm o direito de tornarem-se pais e mães, de realizar o sonho de ter filhos, exercendo com autonomia e liberdade o direito de deliberar sobre seu próprio corpo e sobre seu projeto parental. Nesse sentido, além de manifestar opinião favorável à adoção homoafetiva, os entrevistados também consideram que para o desenvolvimento da criança não importa o sexo dos pais, como se pode verificar a seguir:

“Não precisa ter aquele papel de pai e mãe, pois dois homens ou duas mulheres vão desempenhar isso muito bem” (D2); “Eu acho que todo mundo tem direito de ser pai ou mãe, independente de sexo” (D3); “Na minha opinião não importa o sexo né. Eu acho que tendo a educação é o mais importante” (P1).

Toda a criança tem direito a uma família. Conforme Uziel (2007), da mesma forma que a filiação biológica, a adoção deve oferecer amparo e proteção, proporcionando à criança um lar com afeto, não importando o sexo dos pais. Dessa forma, a união entre duas pessoas do mesmo sexo não apaga a diferença entre os sexos, nem confunde as crianças que convivem com um casal de homens ou de mulheres. A referência para se reconhecer a diferença está à disposição na sociedade, e cabe muitas vezes à psicologia contribuir, explicando que se trata de uma função; não importando o sexo, mas sim o que cada um da dupla parental desempenha na formação da subjetividade do sujeito.

Analogamente, Santos (2004) e Zambrano (2006), apontam que as funções materna e paterna não se relacionam diretamente com o gênero do indivíduo cuidador, mas sim, com o papel exercido, pois a função de cuidar está mais relacionada com a personalidade do indivíduo do que com ao seu gênero, pois, conforme as pesquisas realizadas pelos referidos autores, não há diferença entre o desenvolvimento de crianças criadas por famílias heterossexuais quando comparadas às famílias homossexuais.

Conforme Silva Junior (2005) e Dias (2008), não há argumentos suficientes com relação à possibilidade de ocorrência de desvios de conduta pelo fato de a criança ter dois pais ou duas mães. Não é verificável qualquer efeito prejudicial ao desenvolvimento moral ou a estabilidade emocional decorrente do convívio com pais do mesmo sexo. Assim, não há nenhum risco maior do que aqueles vividos em famílias tradicionais no que diz respeito ao desenvolvimento dos vínculos afetivos, pois, nada comprova que a falta do modelo heterossexual acarretará em perda de referenciais ou confusão na identidade de gênero.

Percebeu-se também que, apesar de os estudantes serem favoráveis à adoção homoafetiva, aparecem alguns questionamentos, talvez ligados ao preconceito, explícitos na fala a seguir:

“Existe aquele certo preconceito, não esclarecidos por muitos né. Eu não tenho vergonha de dizer que até há pouco tempo eu também tinha um certo preconceito” (D1).

Em relação ao preconceito diante da adoção homoafetiva, deve-se considerar que, segundo Sapko (2005), está enraizado em uma cultura em que, durante séculos, a família foi formada por homem e mulher. Assim, qualquer união diversa é percebida como anormalidade. Ou seja, é exatamente esse senso comum o maior obstáculo para o reconhecimento do direito à paternidade e à maternidade dos homossexuais em respeito aos princípios do respeito à dignidade humana, da igualdade e da pluralidade. Desta forma, para Zambrano (2006), devido às novas configurações familiares, o emprego da palavra Homoparentalidade se justifica devido à necessidade de colocar em evidência essa situação real. Então, ao nomear um tipo de família até então sem nome, permite-se que ela adquira uma existência discursiva, indispensável para indicar uma nova realidade, possibilitando o seu estudo.

Nesse sentido, uma pesquisa de opinião a respeito da adoção concedida a homossexuais, realizada por Figueiredo (2002) com juízes, desembargadores, promotores, procuradores, assistentes

sociais, psicólogos, advogados, professores universitários e donas de casa, revelou que apesar de os entrevistados serem a favor da relação homossexual, ainda existe certa carga de preconceito na sociedade, com relação à adoção homoafetiva. Por outro lado, a mudança dos costumes, o mundo globalizado, a influência dos meios de comunicação, indicam que, cada vez mais sejam levados em conta os aspectos ligados à afetividade e aos interesses da criança.

Outro aspecto que pode interferir na opinião sobre o tema, conforme os entrevistados, diz respeito à influência das informações ou do conhecimento obtido sobre o assunto:

“Deve haver um maior esclarecimento pra toda a população no geral. Eu acho que assim as coisas vão começar a andar” (D1); *“No curso eu acho que tinha que ser uma temática mais estudada”* (P4); *“A gente conhece de ler por fora, ou que a gente vai buscar de leitura, é por interesse próprio”* (D3).

Para Darte (2008), a mídia enquanto instância social pode legitimar ou silenciar grupos e sujeitos sociais, devendo perceber o que é determinante nesse jogo de poder. Assim, a compreensão da identidade sexual e da sexualidade, em sua construção histórica, acaba contribuindo para essa certa tranquilidade diante da heteronormatividade que a sociedade atual ainda reproduz. Pois, algumas instituições legitimadas na sociedade como igreja, escola e mídia, formam e constroem práticas culturais hegemônicas, baseadas ainda na heterossexualidade. Desta forma, a influência da mídia nas práticas sociais é exercida a partir de um complexo jogo de poder. A autora também refere que os meios de comunicação ditam, através de seus discursos, como homossexuais, heterossexuais ou bissexuais, devem se comportar.

Para Zambrano (2006), a manutenção de alguns mitos e crenças de que famílias homoafetivas são prejudiciais às crianças, pode estar apoiada, de certa forma, no desconhecimento de alguns profissionais e na falta da divulgação para a sociedade em geral das produções científicas sobre o tema. Nesse contexto, quando questionados sobre a opinião pessoal e sua interferência nesses tipos de caso, pode-se perceber que a maioria afirma que há:

“Interfere [referindo-se as crenças pessoais], porque no momento em que a gente começa a ser um acadêmico, a gente começa a ser formador de opiniões” (D1); *“Me questiono se é bom ou ruim tanto pra criança quanto para o casal que está adotando”* (P3); *“Eu acho que sim, tu tens que pensar na criança, não o sexo do casal”* (P4).

De certo modo, percebe-se que não há como a opinião pessoal não interferir, especialmente em se tratando de um tema polêmico como a adoção por casais homoafetivos. Mesmo que essa realidade não possa mais ser negada, as pessoas ainda demonstram uma dificuldade em falar sobre o

tema e isso ficou visível diante da resistência dos estudantes em participar dessa pesquisa. Para Uziel (2007), atualmente, não se pode mais negar que filiação remete a diferentes planos - o cultural, o social, o genético, o jurídico. Contudo, mesmo com os avanços percebidos, ainda ocorre certo estranhamento e incoerências entre homossexualismo e parentalidade. No entanto, não se pode ignorar que o desejo que move um número cada vez maior de homossexuais para a adoção, tem as mesmas raízes dos heterossexuais, ou seja, é o desejo de criar uma família.

Por outro lado, Zambrano (2006), destaca que há ainda em nossa cultura o pensamento de que a criança pode ter apenas um pai e uma mãe, juntando na mesma pessoa o fato biológico da procriação, o parentesco, a filiação e os cuidados de criação. Assim, a inclusão de novos elementos nesse modelo nuclear e, até mesmo, a sua total reconfiguração a partir da homoparentalidade, não implica necessariamente no abandono do conceito de família tradicional no plano representacional, evidenciando-se uma atualização através das práticas sociais que incluem, no arranjo da vida cotidiana, espaço para novas figuras parentais. Sendo assim, o modelo tradicional continua a servir de referência, enquanto representação e significado, mesmo que haja a incorporação das novas configurações familiares.

Diante disso, deve-se considerar também a realidade do casal homoafetivo, pois, esse atravessamento da homoparentalidade precisa ser visto, discutido e pensado. As famílias homoparentais são uma das possibilidades de constituição familiar atual, um dos modos prováveis de viver em sociedade, trocando cuidados, afetos e dividindo o cotidiano. Então, a ideia de que essa configuração poderia colaborar para a destruição da família e da sociedade revela-se como um contrassenso, pois, o que as famílias homoafetivas esperam é que seja considerada a sua importância social e jurídica, fazendo parte da sociedade (ZAMBRANO, 2006; MOSCHETTA, 2009).

Assim, as realidades familiares podem ser pensadas como ficções sociais reconhecidas coletivamente. Pois de acordo com Uziel (2007), aquilo que se denomina família diz respeito a uma família real. Ela é um princípio de construção da realidade social e esse princípio é socialmente fabricado, inculcado através da socialização que é organizada por meio da divisão nas famílias. O pensamento individual e coletivo incorporado à socialização orienta a percepção e a prática que fornecem o consenso sobre o sentido do mundo social e as suas relações, e nisso inserem-se as famílias homoafetivas.

“Eu acho muito importante qualquer trabalho interdisciplinar nesses casos, porque ele vai englobar várias questões” - Como os estudantes agiriam profissionalmente nesses casos

Quando questionados acerca das estratégias que seriam utilizadas enquanto profissionais da Psicologia ou do Direito, três participantes relatam que:

“Seria importante trabalhar com eles essa questão do desejo de querer uma criança” (P3); *“No caso de atender um casal, eu acho que primeiramente eu iria buscar conhecer os motivos do porque eles procuraram adotar essa criança”* (P4).

Assim, para que ocorra um processo de adoção é preciso que os futuros profissionais trabalhem com os pais que pretendem adotar a criança, ou seja, trabalhem com o todo, façam com que eles possam discriminar com clareza o que os mobiliza a adotar uma criança, pois, as diversas motivações tanto conscientes como inconscientes podem representar futuros entraves no relacionamento com a criança (LEVINZON, 2006).

Para Uziel (2007), o acompanhamento psicológico em casos de adoção é prestado em função da própria situação que envolve o abandono que necessariamente existiu; das dificuldades em manejar com o segredo e a revelação da origem da criança; dos receios; da idealização da parentalidade; da fantasia da devolução. Há consciência de que muitas e difíceis são as variáveis que cercam a adoção e algumas delas são específicas da própria parentalidade, outras não, mas, nem por isso merecem menos atenção. O jurídico se expressa com clareza em relação à necessidade de adaptação da nova vida para todos os envolvidos e a orientação sexual, mais especificamente, não é necessariamente a variável mais importante.

Deste modo, Perroni e Costa (2008) enfatizam que os pais precisam estar preparados emocionalmente, pois, os desafios e cobranças sociais serão maiores para eles do que para os pais heterossexuais. Por isso, tanto os pais como a criança poderão vivenciar preconceitos e necessitam estar preparados para enfrentá-los. Contudo, também o desejo de serem pais e o enfrentamento para realizar esse ideal pode significar maturidade emocional, autoaceitação e desejo de um projeto de vida compartilhado, refletindo um esforço corajoso de vencer entraves. Isso pode deixar claro que sabem o que almejam e estão prontos para serem pais.

Pode-se observar também nas entrevistas realizadas, a importância do trabalho interdisciplinar,

“É muito importante a atuação de outras áreas [...] tenho só o conhecimento da área jurídica” (D2); *“Muito importante qualquer trabalho interdisciplinar [...] porque vai englobar várias questões”* (P2); *“Muito importante, principalmente da psicologia. [...] o casal e a criança terem um acompanhamento psicológico”* (D3).

O trabalho interdisciplinar, envolvendo tanto psicólogos, advogados, assistente social, garante um processo de adoção mais justo, capaz de analisar a situação tanto da criança, quanto do casal que pretende adotar. Assim, nota-se que o intercâmbio interdisciplinar com articulações no campo da Justiça que promovem discussões e reflexões sobre as novas configurações da instituição família, (re)editam e engendram novas possibilidades no processo de adoção (LAGO, 2008). Além disso,

conforme Bandeira (2001), os pareceres e os pontos de vistas formulados através do trabalho interdisciplinar, são imprescindíveis no processo da adoção, para que haja um estudo mais voltado para o psicossocial e determine, por exemplo, as estruturas subjetivas e objetivas da família substituta que acolherá a criança.

Com relação a cada área profissional destaca-se que, segundo Uziel (2002) e Zambrano (2006), os operadores do Direito, muitas vezes, têm como maior preocupação o bem-estar da criança, pois, se o adotante é homossexual aumenta a apreensão de alguns profissionais quando comparado ao adotante heterossexual. A alegação desses operadores gira em torno da necessidade de uma avaliação mais minuciosa das condições de adotantes homossexuais, devido à possibilidade de a homossexualidade dos pais interferir no bem-estar da criança. Fato este já discutido anteriormente.

Para Zambrano (2006), alguns psicanalistas preferem não falar sobre o tema, pois consideram que seu papel é exclusivamente de ordem singular, do face a face, do individual, não tendo legitimidade, para emitir parecer sobre questões sociais. Porém, os autores ressaltam que é preciso reconhecer as novas formas de família, em favor de uma pluralidade de organizações contemporâneas.

Assim, reforça-se a importância de formação e discussões sobre o tema, na sociedade em geral, e nos meios formativos, pois, através das entrevistas observou-se que os estudantes demonstram certa carência de conhecimento sobre a temática da adoção por casais homoafetivos. Devido a essa falta de conhecimento e de informações, surgem muitos questionamentos e dúvidas em relação ao que fazer, como profissionais - psicólogos e operadores do direito, no processo de adoção.

Acerca da importância da formação para o processo da adoção homoafetiva, os entrevistados disseram:

“Eu acho que temos que ir além da lei, e ver também se não tem outras medidas [...] não só ir pela lei no que diz cegamente [...] ter uma visão mais ampla, não fechada, não seguir a risca as leis” (D2); *“Mas eu acho que até nesse caso a psicologia é mais importante que o direito, porque o direito vai ser só um instrumento que através do qual aquele casal consegue a adoção”* (D3); *“Eu acho que a psicologia tá inserida como um todo [...] na garantia de promover uma melhor qualidade de vida, de eles não se sentirem tão excluídos perante o social, se sentirem mais aceitos”* (P3).

Percebe-se, então, que tanto os estudantes da Psicologia quanto os do Direito consideram que somente os aspectos legais e jurídicos, não darão conta do processo de adoção. Também destacam que a psicologia deveria auxiliar na construção de uma melhor qualidade de vida, tanto da a criança quanto do casal, ou seja, preparando ambos para enfrentarem situações de preconceito que existem na sociedade.

De acordo com Figueiredo (2002), a presença de profissionais ligados ao campo jurídico, nos casos de adoção homoafetiva, parece óbvia, já que eles irão construir os direitos do futuro, tanto do

casal quanto da criança, julgando, emitindo pareceres ou ajuizando pedidos. Os psicólogos, por sua vez, formam um grupo destacado, para trabalhar na questão da adoção homoafetiva principalmente integrando equipes interprofissionais do Juizado da Infância e da Juventude.

Para Uziel (2007), outra função dos psicólogos se daria através da escuta, com a preocupação principal de identificar a motivação para a adoção, buscando reconhecer o lugar destinado à criança naquele grupo familiar. Além disso, a técnica dos profissionais da psicologia deveria retirar do foco a orientação sexual dos pais adotantes, e apontar para a relação de afeto proporcionada à criança de forma semelhante ao que ocorre em todos os processos heterossexuais, que não têm a orientação sexual como destaque. Então, o bem-estar da criança será avaliado com os mesmos critérios dos outros casos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na atualidade, a adoção homoafetiva tem provocado muitos questionamentos, pois, discutir filiação e homoparentalidade é entrar em um universo cheio de dúvidas e incertezas, principalmente quanto ao futuro deste grupo familiar. Deste modo, salienta-se a importância e a necessidade da sociedade e do meio acadêmico estarem preparados para essas novas demandas familiares que se apresentam, cada vez mais.

Considerando-se esses aspectos, deve-se compreender os fatores situacionais do contexto da criança e da realidade homoafetiva, os fatores emocionais e comportamentais que envolvem estas instâncias e também o bem-estar da criança e do casal homoafetivo que se encontra frente a esse processo. Ou seja, avaliar se há uma preparação que diz respeito a todos os aspectos que envolvem o processo de adoção, trabalhando com a criança e com o casal.

Ao refletir sobre os aspectos até aqui destacados, pode-se inferir que algumas das opiniões dos participantes da pesquisa podem vir a dificultar que seja realizado um trabalho adequado com esta realidade. Além disso, por ser um tema ainda pouco explorado durante a graduação, o ponto de vista apenas pessoal e com poucas referências técnicas, poderá, de certa forma, interferir nas intervenções realizadas, já que estas exigem uma certa abertura em alguns momentos para avaliar adequadamente cada situação, além de uma preparação, que vai além dos aspectos pessoais, para atender de forma mais eficaz este tipo de demanda. Pois percebeu-se através dos resultados encontrados que alguns entendimentos se deram a partir de momentos em sala de aula e do próprio questionamento quanto a atuação nestes casos. Além disso, evidenciou-se uma certa dificuldade dos participantes em aprofundar questões mais específicas acerca da temática.

Também se verificou que, ainda existe preconceito quando se fala em adoção homoafetiva. Isso ficou perceptível em algumas falas onde, mesmo os acadêmicos que dizem não ter preconceito, referem algumas contradições. Mesmo que o preconceito não seja explícito, ele de certa forma faz parte de toda uma construção pessoal e social, muitas vezes fortalecida pela falta de informações e

pelas próprias dificuldades em falar abertamente sobre o tema. Entende-se que a contradição percebida deve-se às próprias dúvidas dos acadêmicos com relação à adoção homoafetiva. Além disso, consideram esse momento importante, tanto para a criança ou o adolescente a ser adotado, bem como, o próprio direito do homossexual em adotar. O que também foi evidenciado, em função de que em nenhum momento os acadêmicos referiram abertamente pontos negativos para a adoção das crianças por casais homoafetivos.

Além disso, os acadêmicos demonstraram uma tentativa de ter um novo jeito, um novo olhar diante do fenômeno, através da atitude de amenizar algumas reações e comentários mais preconceituosos. Tal postura pode ser influenciada por todo o movimento social percebido atualmente em defesa dos direitos dos homossexuais. Essa realidade pode ser uma via de acesso para que se abra espaço para outras discussões e formas de abordar o fenômeno aqui estudado, como esta pesquisa inicialmente se propôs, pois este ainda é um assunto pouco falado e discutido por eles.

Entretanto, por mais que exista em diversos segmentos sociais e acadêmicos, uma maior abertura para o assunto, quando se pensa em adoção por homossexuais, ainda nota-se falta de conhecimento por parte dos acadêmicos e dos profissionais. No entanto, sabe-se da importância de futuros profissionais estarem bem informados com o novo, pois, poderão trabalhar diretamente com esse tipo de caso. Assim, para que ocorra um bom acompanhamento é necessário estar bem informados acerca das mudanças que hoje a sociedade nos apresenta, além de realizar um trabalho no âmbito pessoal, para que os profissionais do direito e da psicologia possam contribuir para diminuir algumas atitudes mais tradicionais e conservadoras com relação ao tema, focando mais no bem-estar da criança e nos aspectos envolvidos, que dizem de uma parentalidade que vai além do aspecto biológico.

Devido à importância desse tema, faz-se necessário realizar mais pesquisas com casais homoafetivos que adotam crianças, visando a conhecer as dificuldades enfrentadas, e também como a criança percebe os pais e como se adapta a essa realidade. Além disso, não podemos deixar de lado o grande número de crianças e adolescentes que esperam ser adotados e inseridos em uma família. Assim, este é um tema que apresenta ainda muitos obstáculos e desafios. Ademais, não pode haver recusa em chamar de família os novos arranjos conjugais e parentais, e negar a existência dos mesmos, pois isso significaria fixar a família dentro de um formato único, que não corresponde à diversidade de expressões apresentadas na sociedade contemporânea. Além disso, algumas limitações do presente estudo foram percebidas, principalmente com relação ao número reduzido de participantes, denotando a falta de informação sobre o tema e conseqüentemente a não abertura e o não interesse em discutir sobre o mesmo.

Portanto, se reconhece a importância tanto da Psicologia quanto do Direito para esses casos, onde o primeiro será chamado a trabalhar as questões que envolvem as famílias homoafetivas, o significado da adoção e a realidade das crianças e dos adolescentes inseridos nesse novo núcleo familiar. O Direito, por sua vez, contribuirá com as leis, pois, se hoje existe avanço das mesmas

em benefício aos homossexuais, isso se deu com a colaboração do Direito, que está se abrindo um novo caminho nesta área.

Ao refletirmos sobre outras possibilidades de parentalidade, como é o caso da homoparentalidade, abrimos espaço para o livre exercício dos seus direitos pessoais com relação a vida íntima, afetiva e pessoal. Toda esta realidade até aqui apresentada, levará necessariamente a uma abertura nos meios sociais e jurídicos, para que algumas questões sejam tratadas de forma mais clara, para que a atuação dos profissionais esteja pautada em promover o bem-estar, a qualidade de vida das famílias e a garantia dos seus direitos, seja do ponto de vista jurídico, afetivo ou social, através de um compromisso social e ético.

REFERÊNCIAS

BANDEIRA, M. **Adoção na prática forense**. Ilhéus: Editus, 2001.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Traduzido por Luiz Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições 70, 1977.

DARTE, V. W. de S. A constituição de sentidos sobre a homossexualidade na mídia brasileira. **Em questão**, Porto Alegre, v. 2, p. 223-234, 2008.

DIAS, M. B. **União homossexual**. Livraria do advogado, 2004.

_____. **Conversando sobre homoafetividade**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

FIGUEIREDO, L. C. B. **Adoção para homossexuais**. Curitiba: Juruá, 2002.

LAGO, A. K. M. **Relatório de estágio supervisionado em psicologia clínica**: Juizado do Infância e da Juventude. Buguaçu: Curso de Psicologia - Universidade do Vale do Itajaí, 2008.

LEVINZON, G. K. A adoção na clínica psicanalítica: o trabalho com os pais adotivos. **Psicologia da Saúde**, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 24-31, 2006.

MOSCHETTA, S. O. R. **Homoparentalidade**: direito à adoção e reprodução humana assistida por casais homoafetivos. Curitiba: Juruá, 2009.

PALMA, R. **Famílias monoparentais**. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

PERRONI, S.; COSTA, M. M. **Psicologia clínica e homoparentalidade**: desafios contemporâneos. Fazendo gênero 8 - Violência e Poder. Florianópolis, 2008.

ROUDINESCO, E. **A Família em Desordem**. Traduzido por André Teles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

SANTOS, C. **A parentalidade em famílias homossexuais com filhos**: um estudo fenomenológico da vivência de gays e lésbicas. 2004. 458 f. Tese (Doutorado em Ciências, Área: Psicologia) - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, USP, Ribeirão Preto, 2004.

SAPKO, V. L. de S. **Do direito a paternidade e maternidade dos homossexuais**: sua viabilização pela adoção e reprodução assistida. Curitiba: Juruá, 2005.

SILVA JUNIOR, E. D. **A possibilidade jurídica de adoção por casais homossexuais**. Curitiba: Juruá, 2005.

UZIEL, A. P. **Família e homossexualidade**: Velhas questões, novos problemas. 2002. 264 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2002.

_____. **Homossexualidade e adoção**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

ZAMBRANO, E. (Org.). **O direito à Homoparentalidade - Cartilha sobre as famílias constituídas por casais homossexuais**. Porto Alegre: Instituto de Acesso à Justiça, 2006.

